



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 110, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 1769/2024 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Luis Alberto Beuren** – Matrícula funcional n.º 116-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar Munícipe Bragadense que está de alta hospitalar, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Data da viagem:** 13 à 15 de março de 2024.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,0 (duas diárias);
- V. **Valor:** R\$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro reais)
- VI. **Veículo:** Virtus – Placa SES6H98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº *3040*
de *13/03/24* Fl. *1*
Visto 